DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 0902/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.402.019/0001-27, situada à Avenida Rodrigues Alves, nº 800-Sala 1103, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.020-200, para show artístico da Banda "CAVALEIROS DO FORRÓ" para apresentação na 54ª Festa da Soja 2025 de São Joaquim da Barra – SP, no dia 31 de maio de 2025, pelo valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 0904/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa VIP EDIÇÕES FONOGRÁFICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 14.172.800/0001-02, situada à Rua Marques de Itu, nº 276, conjunto 12, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.223-000, para show artístico da Cantora "FÁTIMA LEÃO" para apresentação na 54ª Festa da Soja 2025 de São Joaquim da Barra – SP, no dia 26 de maio de 2025, pelo valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de abril de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 1196/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, situada à Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º Andar, Edifício Palmas Business Center, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, CEP: 77.006-054, para show artístico da Cantora "ISADORA POMPEO" para apresentação no VIVA A VIDA 2025 de São Joaquim da Barra – SP, no dia 07 de junho de 2025, pelo valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de abril de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 BARRAS DE TUBO PVC COLETOR JEI DN 400/ DE 400 COM ANEL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) DESTINADAS A EMISSÁRIOS DE ESGOTO URBANO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DSCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ANEXOS I E II DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa vencedora A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o item: 01 do seu objeto no valor total de R$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

São Joaquim da Barra, 23 de abril de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES" POR OCASIÃO DA 54º FESTA DA SOJA NO PERÍODO DE 24/05/2025 A 01/06/2025, CONFORME

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa vencedora: VITINHO PARQUE DE DIVERSÃO LTDA ME, pelo valor de R$ 65.200,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 23 de abril de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 05/2025

Processo administrativo nº 16/202

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE

Valor: R$ 5.870,40

Data da assinatura: 10.04.2025

.....
.....
.....

Docusign Envelope ID: 4D0684E5-072F-4660-815A-6AD01141AB43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br / www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2023 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, com sede na Pará, nº 1841, São Joaquim da Barra/SP, CEP: 14600-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.326.016/0001-22, neste ato representado por seu Presidente, Senhor(a) Ricardo Borges Schmidt, brasileiro(a), Casado, residente e domiciliado na rua Goiás, 1528 - São Joaquim da Barra/SP RG n. 43.530.040 SSP/SP e CPF/ME nº326.631.878-10,, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0028-75, neste ato representado pelo seu Gerente Regional de Atendimento, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 222.774.828-11, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 07/2023, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CONSIDERANDO QUE em 21 de setembro de 2023 as PARTES firmaram o Contrato nº 07/2023 para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, referente à Cooperação Recíproca entre as PARTES, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes;

CONSIDERANDO QUE, apesar do Contrato nº 07/2023 estar vigente até 20 de setembro de 2025, haverá necessidade de alterar o quantitativo de vagas de estágio; consequentemente, será necessária a elaboração de um novo Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Assinado por:

DS Rubrica Rubrica Rubrica

Docusign Envelope ID: 4D0684E5-072F-4660-815A-6AD01141AB43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br / www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº 07/2023 para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, referente à Cooperação Recíproca entre as PARTES, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1 A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da CAMARA, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93, e também prevista na Clausula Oitava do Contrato nº 07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Eventuais débitos em aberto e/ou em atraso oriundos do Contrato nº 07/2023 serão pagos pela **CONTRATANTE** em uma única parcela no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação do respectivo documento de cobrança pela **CONTRATADA**, mediante pagamento de boleto.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO CONTRATO

4.1. As Partes firmarão um novo Contrato, para regular a relação jurídica que subsiste entre as partes ora signatárias, com vistas a manter o Programa de Estágio aos estagiários com Termos de Compromisso de Estágio, ainda vigentes e contratados por força do Contrato rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1. As Partes, mediante o pagamento previsto no item 3.1 se dão mutuamente plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todas as pendências descritas na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, para nada mais reclamarem judicial ou extrajudicialmente, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos e não previstos no Contrato e neste instrumento serão decididos entre os contratantes, com base na legislação pátria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

7.1. As partes declaram que adotaram e continuarão adotando as medidas de segurança, técnicas e administrativas, com o objetivo de cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente para proteger os dados pessoais eventualmente compartilhados por força do Contrato rescindido.

Assinado por:

DS Rubrica Rubrica Rubrica

Docusign Envelope ID: 4D0684E5-072F-4660-815A-6AD01141AB43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.
secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br / www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, renunciando as Partes, expressamente, e desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

10 de abril de 2025, São Joaquim da Barra/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Assinado por:
Ricardo Borges Schmidt
8FA0A958E3444B0...
assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:
Marcelo Pascoal
776AD4C7678A466...
assinatura

Testemunhas

Assinado por:
Renata Kátia Alves Campos
Nome: Renata Kátia Alves Campos
CPF: 370.002.828-86

Assinado por:
Viviane Nogueira de Castro Esteves
82E908F2BBDE4B6...
Nome: Viviane Nogueira de Castro Esteves
CPF: 344.287.848-99

Assinado por: